

PROTOCOLO GERAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO

Nr

CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Nr.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 02/2022

UASG 160019 – H Gu T

SALC - H Gu T

2022

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de Teste de Gasometria com fornecimento de equipamento para o Laboratório de Análises Clínicas do HGuT

Volume: 001

**Anexos: - Proc Adm nº 64597.000340/2022-74
- Dispensa de Licitação nº 02/2022**

Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				14			
2				15			
3				16			
4				17			
5				18			
6				19			
7				20			
8				21			
9				22			
10				23			
11				24			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, procedemos à abertura deste volume nº 001 do Processo 64597.000340/2022-74, que se inicia com a folha nº 0001.

Para constar, eu Márcia Regina Pereira das Neves – 2º Ten, Chefe do LAC, subscrevo e assino.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

AVENIDA DA AMIZADE, 887 – CENTRO – TABATINGA (AM) – CEP 69.640-000

FONE (97) 3412-3177. E-mail: salchgut@gmail.com



Requisição Nr 002 – LAC/S Dir/Dir

NUP/NUD: 64597.000340/2022-74

Dispensa de Licitação Nrº 02/2022

Tabatinga, AM, 15 de Fevereiro de 2022

Do Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

Ao Sr Ordenador de Despesas

Ass: Solicitação de Material de Consumo

Ref: Artigo 13, das IG 12-02

1– Solicito a aprovação da contratação do(s) serviço (s) abaixo discriminado (s), nos termos contidos no amparo referenciado:

(x) Mat. de Consumo () Mat. Permanente () Serviço

2 – Tipo Pregão:

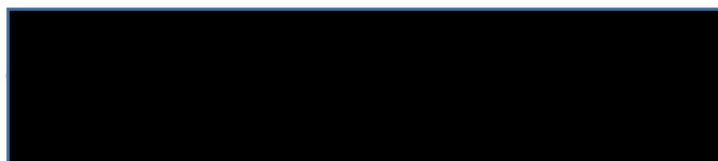
() Próprio () Participante () Não Participante/Carona (X) Dispensa () Inexigibilidade

CNPJ: 18.271.934/0001-23

137 0000 23

Razão Social: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA

Item	Descrição do Objeto	Und	Qnt
01	Teste de Gasometria Arterial com fornecimento de equipamento. O Teste deverá estar apto a medir simultaneamente em uma única amostra os seguintes parâmetros: pH; gases sanguíneos (pO ₂ , pCO ₂); eletrólitos (Na ⁺ , k ⁺ , Ca ²⁺ , Cl ⁻); oximetria (tHb, sO ₂ , O ₂ Hb, COHb, MetHb, HHb, HbF); Calcula os parâmetros: HCO ₃ ⁻ , cBase(B), cBase(Ecf), HCO ₃ ⁻ (P,st), ctCO ₂ (B), Ânion Gap, ctO ₂ , sO ₂ , Hct, pO ₂ (A), p50, FShunt, Ca ²⁺ (pH=7,40), pO ₂ (a)/FO ₂ (I), pO ₂ (A-a), pO ₂ (a/A), Anion Gap (k ⁺), BO ₂ , osmolalidade, cH ⁺ e outros.	Teste	450
TOTAL			R\$ 17.100,00



"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

- Célula Orçamentária prevista:

Nota de Crédito	2022NC405230
Plano Interno	D8SAFCTUGPD
UG Emitente	167505
UG Favorecida	167019
OEO	4 e 6
Natureza de Despesa	33.90.30-11
Tipo de NE	Ordinário

DESPACHO:

- Aprovo (Aprovo/Não Aprovo) a aquisição do(s) serviço (s) da Requisição Nr 02, de 15/02/22;

☒ Encaminhar ao OD
() Restituir ao requisitante.
Obs: _____

DESPACHO:

- Autorizo (Autorizo/Não Autorizo) a aquisição do(s) serviço (s) da Requisição Nr 02, de 15/02/22, através de dispensa de licitação, Art. 24, inc. II da Lei 8.666;

☒ Encaminhar ao Ch SALC.
() Restituir ao Fiscal Administrativo.
Obs: _____

- Determino que seja lançada a solicitação no SIASGNet;

- Autorizo o emprego na célula orçamentária informada pelo requisitante; e

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**



Termo de Justificativa do Processo Administrativo Nº 64597.000340/2022-74

A fim de cumprir o que prescreve o inciso IV do Art. 50º da Lei Nº 9.784/99, justifico a necessidade da aquisição dos itens da referida requisição, nos termos que se seguem:

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

- 1.1. O Hospital de Guarnição de Tabatinga, atualmente, possui, em suas instalações, 01 (um) Centro Cirúrgico, 01 (um) Setor de Semi-intensiva, 01 (um) Setor de Enfermaria, 01 (uma) Farmácia, 01 (um) Laboratório e 01 (um) Setor de Banco de Sangue, para atendimento aos militares das três Forças e seus dependentes usuários do Fundo de Saúde do Exército. No Hospital de Guarnição de Tabatinga é atendida toda a população do Alto Solimões, por ser o hospital de referência das unidades dos municípios vizinhos, e atende inclusive, cidadãos de outros países, como Peru e Colômbia, em virtude do Convênio firmado entre a 12ª Região Militar e o Estado do Amazonas, totalizando cerca de 320.000 mil usuários.
- 1.2. A aquisição de material laboratorial de consumo em tela se justifica em função da demanda aumentada do Laboratório de Análises Clínicas do HGuT, devido à pandemia do SARS COV 2 (COVID 19). Com isso, houve um crescente aumento do número de pacientes críticos hospitalizados, onde a gasometria se consagra como um dos exames de fundamental importância para o acompanhamento de pacientes na Unidade de Semi Intensiva que avalia as trocas gasosas do O₂ (oxigênio) e CO₂ (dióxido de carbono) se estão ocorrendo normalmente, auxiliando o corpo clínico no diagnóstico e tomada de decisões no tempo adequado.
- 1.3. Por fim, a aquisição de materiais de consumo para a gasometria do Laboratório do HGuT configura-se como uma grande necessidade pelo meio científico das análises clínicas para suas respectivas triagens, as quais já se encontram em uso em diversos laboratórios de referência do Brasil, inclusive neste hospital.



2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

Os quantitativos solicitados nesta requisição é o necessário para atendimento do público alvo do HGuT (Alto Solimões) por um período de 02 meses.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1. O HGuT não tem no presente momento nenhum pregão que possa ser usado para essa finalidade e diante da situação de emergência se faz necessário a aquisição do material de consumo na modalidade Dispensa de Licitação.
- 3.2. Sendo assim, se faz necessário à contratação em tela na modalidade prevista no inciso II do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93.

4. JUÍZO DE CONVENIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A contratação do material laboratorial de consumo deste processo administrativo, conforme já exposto, é sensato e, sobretudo, pertinente tendo em vista que a sua não contratação resulta na inviabilidade dos resultados dos exames laboratoriais feitos no HGuT. Ou seja, a partir do momento que o médico atendente da unidade não tiver exames de gasometria e precisos em mãos, o mesmo poderá cometer erros de diagnósticos e, conseqüentemente, realizar conduta terapêutica inadequada.
- 4.2. Diante dos fatos apresentados até o momento, **Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Tabatinga julga conveniente** a contratação dos serviços visando a precisão nos resultados das análises realizadas pelo Laboratório de Análises Clínicas do HGuT, visando subsidiar os profissionais de saúde deste nosocômio com informação fidedignas para melhor desempenho das atividades de assistência de saúde.

5. JUÍZO DE OPORTUNIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

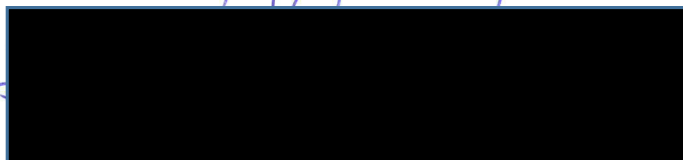
- 5.1. Tendo em vista o apresentado nos parágrafos anteriores, a aquisição é necessária e fundamental. Entretanto, além disso, a adesão em tela exige excessiva celeridade visto que a aquisição em tela configura-se como um exame de grande importância no apoio em pacientes internados com quadro clínico crítico. Além do mais, diante das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de



importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, faz-se necessário realizar tal contratação imediatamente uma vez que o HGuT é o hospital de referência para tratamento de Covid-19 de paciente de média e alta complexidade.

- 5.2. Sendo assim, **Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Tabatinga julga oportuno** a contratação dos serviços em tela posto que a sua não realização poderá implicar no agravamento do quadro clínico de pacientes no HGuT.

Tabatinga, AM, 15 de fevereiro de 2022.



"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"



Re: Solicitação de orçamento

asousa@novabiomedical.com.br <asousa@novabiomedical.com.br>

Seg, 24/01/2022 11:25

Para: Hospital de Guarnição Tabatinga <Hgu.T@hotmail.com>

recebido.

Andressa Sousa

(091) 98407-3142

Comercial - Região Norte.

Nova Biomedical

asousa@novabiomedical.com.br

Em 24/01/2022 12:14, Hospital de Guarnição Tabatinga escreveu:

Bom dia,

Segue anexo a solicitação de orçamento, por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

[Redacted Signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
(Processo Administrativo nº 64597.000340/2022-74)
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto desta contratação a Aquisição de Teste de Gasometria com fornecimento de equipamento para o Laboratório em Análises Clínicas para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Und de Medida	Qnt	Valor Unitário	Valor Unitário
1	412583	Teste de Gasometria Arterial com fornecimento de equipamento. O Teste deverá estar apto a medir simultaneamente em uma única amostra os seguintes parâmetros: pH; gases sanguíneos (pO ₂ , pCO ₂); eletrólitos (Na ⁺ , k ⁺ , Ca ²⁺ , Cl ⁻); oximetria (tHb, sO ₂ , O ₂ Hb, COHb, MetHb, HHb, HbF); Calcula os parâmetros: HCO ₃ ⁻ , cBase(B), cBase(Ecf), HCO ₃ ⁻ (P,st), ctCO ₂ (B), Ânion Gap, ctO ₂ , sO ₂ , Hct, pO ₂ (A), p50, FShunt, Ca ²⁺ (pH=7,40), pO ₂ (a)/FO ₂ (I), pO ₂ (A-a), pO ₂ (a/A), Anion Gap (k ⁺), BO ₂ , osmolalidade, cH ⁺ e outros.	Teste	450	R\$ 38,00	R\$ 17.100,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 17.100,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

- 3.1. Trata-se de aquisição de material de consumo sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado na modalidade Dispensa Eletrônica, em sua forma eletrônica.
- 3.2. A aquisição do material de consumo é importante no atendimento das atividades finalísticas do hospital, pois sua interrupção compromete a prestação do serviço ao usuário do FUSEX e o convênio com a SES-AM.



4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Todos os materiais deverão estar dentro do prazo de validade estipulado no termo de referência, constantes nas embalagens originais dos fabricantes dos produtos, com as datas de validade não inferiores a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento dos mesmos;

4.2 Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos e;

4.3 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, no Laboratório de Análises Clínicas, situado à Avenida da Amizade nº 887 – Centro, CEP 69.640-000 – Tabatinga – AM (Fone para contato: (0XX97) 3412-2403 (Ramal 232) no horário local entre às 07:00 e 17:00 das segunda às quintas-feiras e das 07:00-12:00 às sextas-feiras.

4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do serviço/material constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto ou prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.2.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Substituir, reparar ou corrigir os reagentes entregues para análise, nos casos de inconformidades;
- 6.5. Responder por qualquer dano pessoal e/ou material causado, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo, em razão da execução do objeto da contratação;
- 6.6. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;
- 6.9. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material;
- 6.10. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 6.11. A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do HGUT.



9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art.67 Lei nº8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;

10.4.2. a data da emissão;

10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



10.4.4.o período de prestação dos serviços;

10.4.5.o valor a pagar; e

10.4.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.6.1.não produziu os resultados acordados;

10.6.2.deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.6.3.deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico.

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13.2. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços



- 10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017, quando couber.
- 10.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%



11. REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- 13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 13.1.5 cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2 Multa de:

13.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



13.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.3 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

13.2.2.4 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.5 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.1 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.1 As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.2 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05





2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Projeto Básico/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure a ampla defesa e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.4.1 Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

13.4.2 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.5 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5.1 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5.3 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.5.4 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.5.4.1 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.5.4.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

14.1.1 Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

14.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável



pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.3.2 O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

14.1.3.1 No decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

14.1.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.1.4 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.1.5 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.5.1 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.1.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

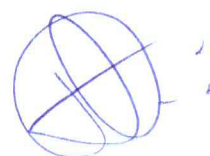
14.1.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

14.1.8 caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.1.9 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da aquisição de consumo é de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).





APROVAÇÃO

Aprovo:

Nos termos do prescrito no art. 9º, inciso II e o 1º, do Dec. 5.450/05, aprovo este Termo de Referência, para realização de Dispensa de Licitação, e determino que os procedimentos licitatórios sejam realizados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

 Tabatinga, AM, 15 de fevereiro de 2022.





ESTUDO PRELIMINAR



HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

(Processo Administrativo nº 64597.000340/2022-74)

1. Necessidade da Contratação

- 1.1. O Hospital de Guarnição de Tabatinga, objetivando facilitar o processo de aquisição de materiais laboratoriais para suprir as necessidades desta Organização Militar de Saúde, pretende obter os referidos produtos visando o atendimento de pacientes e usuários do Sistema Fused (Fundo de Saúde do Exército) e SUS (Sistema Único de Saúde), necessita realizar esta dispensa de Licitação para adquirir os materiais especificados neste Termo.
- 1.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de nossas modelagens ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente dos recursos públicos.
- 1.3. Justifica-se a presente aquisição em função das metodologias propostas para o exame de Gasometria, por ser considerado pelo meio científico das análises clínicas a tendência atual para as suas respectivas triagens, as quais já se encontram em uso em diversos laboratórios de referência do Brasil, inclusive neste hospital. Este exame é de grande importância para o auxílio médico, no apoio ao diagnóstico rápido e seguro, facilitando a tomada de decisão em pacientes graves.
- 1.4. O exame de gasometria é um importante instrumento de auxílio na conduta terapêutica, constituindo-se num indicador importante do estado de saúde do paciente. Fornece informações adicionais que auxiliam na definição do diagnóstico e tratamento, complementando o exame físico, reduzindo as incertezas e estabelecendo um diagnóstico com maior precisão.
- 1.5. Com o advento da Lei 8.666/93, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, regulamenta o art.37, onde define



regras na instrução processual para contratações de obras, serviços, compras e outras providências para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

- 1.6. Diante do exposto, a aquisição visa fornecer um parâmetro de segurança e qualidade nos exames realizados em pacientes hospitalizados críticos nesta OMS, os benefícios são fundamentais na rotina diária laboratorial, auxiliando o corpo clínico no monitoramento das análises, promovendo um melhor desempenho no resultado dos exames dos usuários e reduzindo o custo para o laboratório.

2. Referência a Outros Instrumentos de Planejamento do Órgão ou Entidade

- 2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no:
 - 2.1.1. Planejamento Estratégico da 12ª Região Militar;
 - 2.1.2. Planejamento Estratégico do Hospital de Guarnição de Tabatinga;
 - 2.1.3. Manual de Orientação aos Agentes da Administração 2020; e
 - 2.1.4. Ordem de serviço Nº 001/2022 de 28 de janeiro de 2022.

3. Requisitos da Contratação

- 3.1. A contratação requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

4. Estimativa das Quantidades, Acompanhadas das Memórias de Cálculo e dos Documentos que lhe Dão Suporte.

- 4.1. Considerando aquisição do material laboratorial a serem fornecidos de acordo com a descrição do objeto, são necessários 450 (quatrocentos e cinquenta) testes para análise laboratorial.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar



- 5.1. Em observância àquilo que prevê a Instrução Normativa nº 73, do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020, foi realizada pesquisa de preço para a descrição do objeto deste certame, com a finalidade de estabelecer corretamente o Preço de Referência para realização da Dispensa Eletrônica.
- 5.2. A materialização da Pesquisa de Preço está devidamente inclusa nos autos do presente Processo.

6. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais

- 6.1. Os valores de referência apresentados no presente estudo foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente pelo mercado, sendo observada, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda às prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 73, Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020.

7. Descrição da Solução como um Todo

- 7.1. A aquisição do material de consumo em tela se caracteriza como solução para a manutenção de mão de obra laboratorial, uma vez que a não realização do exame de gasometria, tornaria as atividades sem um parâmetro de segurança e qualidade nas análises dos resultados dos usuários, os benefícios deste exame são fundamentais na rotina laboratorial, auxiliando o corpo clínico no monitoramento e promovendo um melhor desempenho nos resultados dos exames dos usuários.
- 7.2 As compras de produtos para a saúde ocupa um papel de destaque dentro do sistema de compras do hospital, uma vez que reúne um extenso e diverso conjunto de materiais e insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e pela excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.
- 7.3 Dessa forma, o Hospital de Guarnição de Tabatinga é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à militares e seus dependentes da guarnição de Tabatinga e a população do Alto Solimões.

8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Solução, Quando Necessária para Individualização do Objeto



8.1. Os itens da referida dispensa não será parcelado, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

9.1. Os resultados pretendidos na aquisição do material de consumo em tela consistem na manutenção de um parâmetro de segurança dos exames de gasometria do HGuT e, visando atender o Princípio da Administração Pública relacionado a Economicidade.

10. Providências para adequação do ambiente do órgão

10.1. Não há necessidades de adequações específicas do órgão.

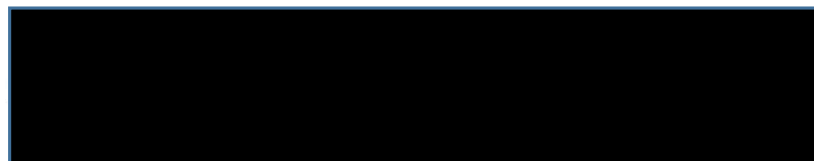
11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Declaração da Viabilidade ou não da Contratação

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de teste de gasometria para o Hospital de Guarnição de Tabatinga, é conveniente e oportuno, e, sobretudo, é fundamental para atender as necessidades da seção citada e mostra-se, portanto, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Tabatinga, AM, 15 de fevereiro de 2022.



"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000

FONE (97)3412-2403 - FAX (97)3412-2403 - E-mail: hgutabatinga@correio.eb.mil.br



Ofício nº 3-LAC/S Dir/Dir

NUP/NUD: 64597.000340/2022-74

Tabatinga, AM, 24 de Janeiro de 2022.

Sr Mateus Campos

Diretor Geral

NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA

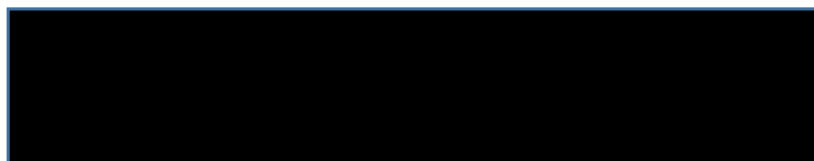
Rua Massena, 107, Jardim Canadá

CEP: 34.007-746 – Nova Lima - MG

Assunto: Solicitação de Orçamento

1. Em atenção ao inciso IV do Artigo 25º da Instrução Normativa nº 73, do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020, solicito verificar a possibilidade de realizar a orçamentação dos serviços abaixo, com a finalidade de estabelecer Preço de referência para a realização de Dispensa de Licitação.
2. De acordo com o inciso I do §2º do inciso IV do Art. 5º da instrução supracitada, seria útil que a resposta da presente orçamentação retornasse com 5 (cinco) dias úteis.
3. Conforme Art. 4º da IN nº 73, de 05 agosto de 2020; solicito que seja levado em consideração, para fins de orçamento, os seguintes parâmetros:
 - a) Local de execução dos Serviços: sede do HGuT localizado na Av. da Amizade, nº 887, Centro, CEP 69.640-000, Tabatinga-AM.
 - b) Todo o material, ferramental, pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço sob responsabilidade da contratada.

Nrº	Descrição do Serviço	Und	Qnt
1	Teste de Gasometria Arterial com fornecimento de equipamento. O Teste deverá estar apto a medir simultaneamente em uma única amostra os seguintes parâmetros: pH; gases sanguíneos (pO ₂ , pCO ₂); eletrólitos (Na ⁺ , k ⁺ , Ca ²⁺ , Cl ⁻); oximetria (tHb, sO ₂ , O ₂ Hb, COHb, MetHb, HHb, HbF); Calcula os parâmetros: HCO ₃ ⁻ , cBase(B), cBase(Ecf), HCO ₃ ⁻ (P,st), ctCO ₂ (B), Ânion Gap, ctO ₂ , sO ₂ , Hct, pO ₂ (A), p50, FShunt, Ca ²⁺ (pH=7,40), pO ₂ (a)/FO ₂ (I), pO ₂ (A-a), pO ₂ (a/A), Anion Gap (k ⁺), BO ₂ , osmolalidade, cH ⁺ e outros.	TESTE	450



**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA
NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
FONE (97)3412-5251- 3412-5404 - E-mail: spaphgut@gmail.com



RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NR
64597.000340/2022-74

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada ao determinado na Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 - ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de Teste de Gasometria Arterial com fornecimento de equipamento para o Hospital de Guarnição de Tabatinga – HguT.
2. **PERÍODO DA REALIZAÇÃO:** de 01 a 02 de fevereiro de 2022.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
☐ Média ☐ Mediana ☒ Menor preço ☐ Outra
4. **FONTE DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020:

☐ I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa

☒ II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante / (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço unit. R\$
Item 1	(ver na pesquisa)	(ver na pesq uisa)	(ver no mapa comparativo)	(ver no mapa comparat ivo)	(ver no mapa comparat ivo)

() III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializa

Não utilizado pois foi priorizado o inciso I e II ou outro parâmetro como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Não utilizado pois foi priorizado o inciso I e II ou outro parâmetro como fonte de consulta.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, a pesquisa seguiu o que determina o §1º do Art 5º da IN nº 73/2020 tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta.

Os orçamentos foram obtidos através de pesquisa no Sistema de Acompanhamento da Gestão - SAG.

Todo esforço realizado em torno desta pesquisa foi com o intuito de se obter o produto com a especificação que atenda ao objeto da pesquisa e principalmente para encontrar **preços compatíveis com a localidade geográfica caraterística ao município de Tabatinga – AM que está localizado na Região do Alto Solimões distante cerca de 1.000 Km de Manaus – AM, em linha reta e cerca de 1.600 km por via fluvial e cujos meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário.**

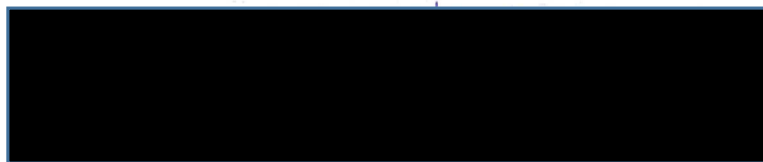
Após pesquisa, compilação dos dados coletados e montagem do mapa comparativo, chegou-se ao valor de referência conforme quadro abaixo:

Preço de Referência	R\$ 38,50 (Trinta e oito reais, com cinquenta centavos)
---------------------	---

O preço está considerado vantajoso, em virtude de estarem compondo pesquisa de preços idônea, onde **foram analisados e considerados todos os encargos para a obtenção do preço final.** Afirmo portanto que o Preço de Referência reflete a realidade atual do mercado para materiais dessa natureza.

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo as páginas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Tabatinga, AM, 02 de fevereiro de 2022



**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA
DA PÁTRIA. AÇO!"**

Relatório de Pesquisa de Preço



MÉDIA

44.83

MEDIANA

44.83

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	HOM.
160168	00072 00008/2020 Edital	27/01/21	28/01/21	28/01/22	Material	357763	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, APRESENTAÇÃO: TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, OUTROS COMPONENTES: HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL- OUTROS COMPONENTES HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2	RADIOMETER	TESTE	05731550000102	MG	44,8300

Relatório de Pesquisa de Preço



MÉDIA

44.75

MEDIANA

44.75

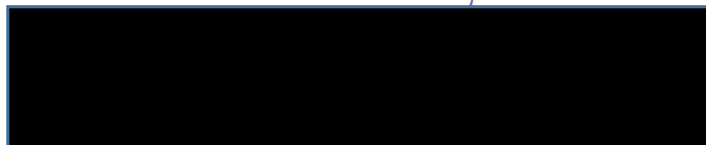
UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	HOM.
160166	00181 00004/2021 Edital	28/07/21	02/08/21	02/08/22	Material	370282	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, OUTROS COMPONENTES: HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2, COMPONENTES ADICIONAIS: LACTATO	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, OUTROS COMPONENTES HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2, COMPONENTES ADICIONAIS LACTATO	RADIOMETER	TESTE	05731550000102	MG	38,5000
160345	00161 00002/2021 Edital	31/05/21	14/06/21	14/06/22	Material	370282	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, OUTROS COMPONENTES: HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2, COMPONENTES ADICIONAIS: LACTATO	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, OUTROS COMPONENTES HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2, COMPONENTES ADICIONAIS LACTATO	RADIOMETER MEDICAL	UNIDADE	05731550000102	MG	51,0000



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Mapa Comparativo do Processo Administrativo Nº 64597.000340/2022-74

Item	Especificação do Material	Nome do Fornecedor	Processo/UASG	CNPJ	Valor Unitário	Menor Preço
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, OUTROS COMPONENTES:HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2, COMPONENTES ADICIONAIS:LACTATO	WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	Nº Pregão: 04/2021 UASG: 160166	05.731550/0001-02	R\$ 38,50	R\$ 38,50
		WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	Nº Pregão: 02/2021 UASG: 16345	05.731550/0001-02	R\$ 51,00	
		WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	Nº Pregão: 08/2020 UASG: 160168	05.731550/0001-02	R\$ 44,83	
TOTAL						R\$ 38,50

Tabatinga, AM, 02 fevereiro de 2022



"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.271.934/0001-23 DUNS®: 903823963
Razão Social: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.
Nome Fantasia: NOVA BIOMEDICAL BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/07/2022
FGTS	Validade:	26/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/03/2022
Receita Municipal	Validade:	28/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2022 13:38:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ: **18.271.934/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

18/02/22 12:54

USUARIO: WESLLEN

DATA EMISSAO : 18Fev22 VALORIZACAO : 18Fev22 NUMERO : 2022NC405230

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167019 / 00001 - H GU TABATINGA

OBSERVACAO

AQUISICÃO EMERGENCIAL DE TESTE DE GASOMETRIA.

DIEX N° 8-DIR, DE 03FEV22, E DIEX N° 15-SALC/DIV ADM/S DIR, DE 03FEV22.

O RECURSO DEVERÁ SER APLICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171497	0151000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	17.100,00



LANCADO POR : 95783466115 - CRISTIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 18Fev22 11:27



Data e hora da consulta: 03/03/2022 11:49

Usuário: 107.492-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167019	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.623.258/0002-08	AV. DA AMIZADE 887 - CENTRO	69640-000
Município	UF	Telefone
TABATINGA	AM	PABX (97)3412-2403 - OD (97)3412-2577

Ano	Tipo	Número
2022	NE	23

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0151000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/02/2022	Ordinário	64597.000340/2022-74	0,0000	17.100,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.271.934/0001-23	NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTEC	34007-746
Endereço	UF	Telefone
MASSENA 107 JARDIM CANADA	MG	
Município	UF	Telefone
NOVA LIMA	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE TESTE DE GASOMETRIA DO LAC, REQUISIÇÃO NR 002-LAC, DE 15 FEV 22. 2022NC 405230-DGP, DE 18FEV22. CUMPRINDO OEO 4 E 6. DIS NR 02/2022.

Local da Entrega

TABATINGA-AM

Informação Complementar

16001906000022022 - UASG Minuta: 160019

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/02/2022 14:07:41	Alteração

Data e hora da consulta: 03/03/2022 14:49

Usuário: ***1907492**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	17.100,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, OUTROS COMPONENTES O2HB, COHB, METHB, HCT, GLICOSE, LACTATO, COMPONENTES ADICIONAIS SO2, HIATO ANIÔNICO	17.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/02/2022	Inclusão	450,00000	38,0000	17.100,00

Assinaturas

[Redacted Signature Area]



CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

ART. 24, INC. I e II DA LEI 8.666/93

LISTA DE VERIFICAÇÃO – OUTUBRO/2020

A contratação direta em razão do pequeno valor do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, observados os seguintes passos.

Processo nº: 64597.000340/2022 –74

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	01	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	SIM	02-03	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	21 – 23	
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis	NÃO		
3. Há justificativa para não utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica (art. 4º, § 2º, Decreto 5.450/05)?			Ñ/A
4. Na contratação de obra ou serviço, consta Projeto Básico simplificado (art. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?			Ñ/A
5. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?			Ñ/A
6. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a execução das obras/serviços (art. 7º, §§1º e 9º, Lei 8.666/93)?			Ñ/A
7. No caso de aquisição de bens, consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?			Ñ/A

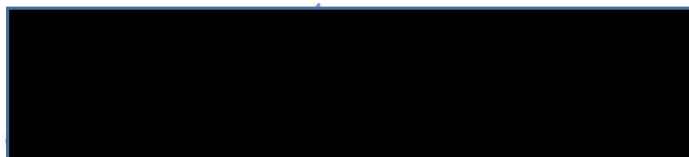


8. Na contratação de obras e serviços, existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?			
8.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?			Ñ/A
8.2. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)			Ñ/A
8.3. No caso de pesquisa com menos de 3 preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)			Ñ/A
9. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM		
9.1. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade? Utilizar somente no caso de contratação com empresas de grande porte			Ñ/A
10. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)			Ñ/A
11. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	44	
12. Consta as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br); (c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF; (d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).	SIM	38 – 41	



13. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	SI 101	RUBRICA	
12. Foi juntada a minuta de termo de contrato*, se for o caso.		31-36	
*A minuta de termo de contrato deve ser encaminhada à análise e aprovação pela assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666/93.			

- 1- O Decreto 5.450/05 foi revogado, em decorrência do Decreto nº 10.024/2019.
- 2- Pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020.
- 3- Na presente contratação, a Nota de Empenho substituirá o Contrato conforme previsão legal no Art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.





MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64597.000340/2022-74 contendo 40 folhas.

